

## Renovação de Matrículas 2020/2021

### INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O Despacho Normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril, estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos. Deste modo, informam-se todos os encarregados de educação que os procedimentos a adotar são os seguintes:

#### 1. Apresentação do pedido de Renovação da Matrícula

##### 1.1. Alunos que transitam para o 10º e 12º anos de escolaridade e/ou pretendem matricular-se no 1º ano do curso profissional

A renovação de matrícula é apresentada online no [Portal das Matrículas](#) a partir de dia 18 de junho e até 30 de junho, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Caso opte pela utilização do cartão de cidadão, deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a a matricular, e um leitor de cartão de cidadão.

No caso dos alunos que transitam para o 10.º ano, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar por ordem de preferência, **no mínimo cinco estabelecimentos de ensino/curso**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, de modo a evitar que a matrícula fique suspensa a aguardar colocação pela DGESTE.

##### 1.2. Alunos que transitam para o 8º, 9º, 11º anos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos profissionais

A renovação de matrícula na transição para o 8º, 9º, 11º anos de escolaridade e 2º e 3º anos dos cursos profissionais é automática, isto é, os encarregados de educação não têm de realizar nenhuma escolha no que se refere à escola, curso, disciplinas de opção ou alteração de encarregado de educação. A escola promove a renovação da matrícula para o novo ano letivo assumindo que tudo se mantém igual.

##### 1.3. Outras situações

O encarregado de educação deve proceder à renovação de matrícula no Portal das Matrículas sempre que pretenda:

- a) A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- b) A alteração de encarregado de educação;
- c) A mudança de curso ou de percurso formativo;
- d) A escolha de disciplinas

## 2. No processo de renovação de matrícula os encarregados de educação devem ter ainda em consideração o seguinte:

Os alunos que pretendem beneficiar de transporte escolar devem preencher o respetivo impresso, disponível na página da escola e nos serviços administrativos;

Os alunos que pretendem frequentar a disciplina de Educação Moral e Religiosa devem preencher o requerimento para a matrícula na disciplina disponível na página da escola e nos serviços administrativos.

Os documentos supracitados encontram-se disponíveis em [www.esrsi.edu.pt](http://www.esrsi.edu.pt) e podem ser enviados para o email [matriculas.esrsi@gmail.com](mailto:matriculas.esrsi@gmail.com) ou entregues presencialmente nos serviços administrativos da ERSI.

### 2.1. Documentos e dados necessários para apresentar e/ou registar no ato da renovação da matrícula

- Fotografia tipo passe atualizada em formato *JPG* para adicionar no portal (obrigatório);
- Cartão de cidadão do aluno;
- Número de identificação fiscal (NIF) do aluno;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do aluno;
- Número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável, do aluno;
- Número de identificação da segurança social (NISS) dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Os dados que permitem uma adequada identificação do **encarregado de educação**, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

Para os alunos que se encontrem em **situação de retenção/não transição**, e que realizem provas de equivalência à frequência e/ou exames nacionais, a renovação de matrícula **deverá respeitar os prazos acima indicados**. Estes pedidos de renovação ficarão no estado “*A Aguardar Validação*” por parte da escola que, após a definição da situação final do aluno, validará o pedido.

Dado o atual contexto de pandemia, todos estes procedimentos devem ser realizados, preferencialmente, através de meios digitais.

A escola está disponível para apoiar os Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente proceder ao registo e submeter o seu processo de matrícula ou renovação de matrícula.

Relativamente a estes casos, é obrigatório agendamento prévio do atendimento presencial nos serviços administrativos, podendo tal ser feito pelo telefone 268 338 060 ou pelo e-mail [matriculas.esrsi@gmail.com](mailto:matriculas.esrsi@gmail.com)

Estremoz, 17 de junho de 2021

O Diretor,

---

*Luís Miguel Rato*